



## EDITAL PARA CONCURSO DE CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (ICA), UFVJM/CAMPUS UNAÍ

Processo SEI nº 23086.001477/2022-29

**OBJETIVO:** A Comissão responsável torna público o concurso para promover a criação e escolha da logomarca do Instituto de Ciências Agrárias (ICA), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) Campus Unaí, exclusivamente direcionada aos termos deste edital.

### 1. PREÂMBULO

A Comissão designada pela direção do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus Unaí (PORTARIA/ICA: Nº 31, DE 10 DE JUNHO DE 2021, Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2021 e Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2022), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o concurso de criação e escolha da logomarca do ICA - UFVJM/Campus Unaí. Excepcionalmente, em função das medidas de distanciamento social contra a COVID-19, todo o processo do concurso ocorrerá de forma remota/online.

### 2. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

**2.1.** Poderão inscrever propostas de logomarca todos os Docentes (permanentes, colaboradores e visitantes), Discentes (graduação e pós-graduação – orientados ou coorientados por docentes do ICA) regularmente matriculados, servidores Técnicos Administrativos e Terceirizados vinculados ao ICA/Campus Unaí.

**2.2.** Só serão aceitos membros externos desde que façam parte de uma equipe (dupla ou trio) em que haja algum participante com vínculo no ICA, conforme citado no *Item 2.1*.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições das propostas serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário *online* disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0zLVDtslT7EJLWo9iXdj5GNiLVEzQ0wnkrnY-VAc-AS7nRg/viewform>, que será disponibilizado na página do ICA: <http://site.ufvjm.edu.br/ica/> e no Instagram do ICA-UFVJM/Campus Unaí (@icaufvjm).

**3.2.** As inscrições poderão ser realizadas individualmente ou para equipes de até três componentes, compostas por membros internos e/ou externos da comunidade acadêmica, desde que se enquadrem nas condições do *Item 2*.

**3.2.1.** Cada participante/equipe poderá apresentar até 2 (duas) propostas de logomarca.



**3.2.2.** Cada participante poderá se inscrever uma única vez no concurso.

**3.3.** As logomarcas inscritas deverão estar sob a licença Creative Commons, tipo CC0 – Domínio Público, a qual pode ser obtida pelo link: <https://chooser-beta.creativecommons.org/>. Informações adicionais sobre essa licença podem ser acessadas pelo link: [https://creativecommons.org/licenses/?lang=pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/?lang=pt_BR).

**3.4.** Os autores devem observar as seguintes diretrizes para elaboração das logomarcas:

**3.4.1.** Para manter uma unidade visual, sugerimos usar a fonte Futura, que é utilizada na marca da UFVJM, além de utilizar tons da paleta de cores da marca da universidade. Outras cores podem ser utilizadas para complementar a logo, desde que não comprometam a Identidade Visual da UFVJM. Essas informações estão disponíveis no Manual de Identidade Visual da UFVJM que deve ser seguido e consultado pelo link: [http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc\\_view/1598-manual-de-identidade-visual.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT](http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc_view/1598-manual-de-identidade-visual.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT));

**3.4.2.** Evitar formas complexas ou de difícil reprodução de modo a viabilizar a reprodução da logomarca em diversos meios (adesivos, camisetas, *bottons*, etc.);

**3.4.3.** Elaborar uma logomarca que permita sua utilização e versão em escala de cinza;

**3.4.4.** Manter uma alta resolução da imagem, utilizando, preferencialmente, formatos vetoriais (.eps, .svg, .cdr, .odg, .png, etc.).

**3.5.** A comissão poderá excluir a logomarca da votação caso entenda que algum tópico dos *Itens 3.2, 3.3 e 3.4* não foram atendidos ou que haja indícios de plágio.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** Caberá a comissão responsável por organizar e coordenar o concurso de criação da logomarca do ICA pré-selecionar até cinco propostas de logomarca para posterior processo de eleição, baseado nos seguintes critérios de seleção:

I - Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos;

II - Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;

III - Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais;

IV - Legibilidade: quando reduzida e vista de longe, é preciso que a marca seja de fácil leitura;

V - Identidade: alusão expressa e clara às características acadêmicas do ICA.

**4.2.** A seguir estão algumas referências que podem auxiliar para a construção das logomarcas:

- LIVIO, Mario. **Razão Áurea: a história de Fi, um número surpreendente**. Record, 2008.

- GOMES FILHO, João. **Gestalt do Objeto - sistema de leitura visual da forma**. São Paulo: Ed. 2002.

- AAKER, David A. **Marcas: brand equity: gerenciando o valor da marca**. Gulf Professional Publishing, 1998.

**Parágrafo único:** As propostas que não estiverem em consonância com o regulamento do concurso serão desclassificadas, não cabendo recurso do(s) participante(s).



- 4.3.** As propostas pré-selecionadas serão submetidas à votação por meio de formulário eletrônico que estará disponível apenas no período da votação pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnNeAR12bVx68nP3FsGe9BhXjcdKjS1cNVFOGRgx9MrYogw/viewform>, e será disponibilizado no site (<http://site.ufvjm.edu.br/ica/>) e Instagram do ICA-UFVJM/Campus Unai (@icaufvjm).
- 4.4.** Poderão participar da votação todos os servidores docentes e técnicos administrativos lotados no ICA, os discentes de graduação regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo ICA, bem como os discentes de pós-graduação orientados ou coorientados por docentes do ICA.
- 4.5.** A autoria das propostas permanecerá anônima enquanto durar o período das eleições.
- 4.6.** A proposta mais votada será eleita vencedora.

## 5. DO RESULTADO

- 5.1.** A divulgação pública da logomarca e equipe vencedora será realizada através do site do ICA (<http://site.ufvjm.edu.br/ica/>), Instagram do ICA-UFVJM/Campus Unai (@icaufvjm) e no processo SEI nº 23086.001477/2022-29.
- 5.2.** Em caso de empate na votação, a comissão organizadora do concurso será responsável por realizar o desempate entre as logomarcas mais votadas baseado nos critérios de seleção descritos no *Item 4.1.*
- 5.3.** A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM/Campus Unai e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como redes sociais, site institucional, eventos, folders, cartazes, camisas, papéis timbrados e em outras aplicações definidas pela Congregação do ICA.

## 6. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/horário	Local
Divulgação do edital	07/02/2022	Processo SEI nº 23086.001477/2022-29 <a href="http://site.ufvjm.edu.br/ica/">http://site.ufvjm.edu.br/ica/</a> Instagram ICA-UFVJM/Campus Unai (@icaufvjm)
Período de criação dos logos e inscrição dos candidatos	De 07/02/2022 a 04/03/2022	Formulário disponível no site: <a href="http://site.ufvjm.edu.br/ica/">http://site.ufvjm.edu.br/ica/</a> Instagram ICA-UFVJM/Campus Unai (@icaufvjm)
Avaliação dos logos e escolha de até cinco pela comissão	05/03/2022 à 07/03/2022	-
Período de votação para escolha da logomarca pelo público	07/03/2022 à 09/03/2022	Formulário disponível no site: <a href="http://site.ufvjm.edu.br/ica/">http://site.ufvjm.edu.br/ica/</a> Instagram ICA-UFVJM/Campus Unai (@icaufvjm)
Avaliação de desempate, caso ocorra, pela comissão	10/03/2022	-
Publicação da logo vencedora	11/03/2022	Processo SEI nº 23086.001477/2022-29 <a href="http://site.ufvjm.edu.br/ica/">http://site.ufvjm.edu.br/ica/</a> Instagram ICA-UFVJM/Campus Unai (@icaufvjm)



**6.1.** O cronograma está sujeito a alterações, que, se ocorrerem, serão publicadas no site e Instagram do ICA-UFVJM/Campus Unai (<http://site.ufvjm.edu.br/ica/> e [@icaufvjm](https://www.instagram.com/icaufvjm)) e no processo SEI nº 23086.001477/2022-29

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**7.1.** O vencedor (individual e/ou equipe) da proposta da logomarca receberá um certificado de participação emitido pelo Instituto de Ciências Agrárias, bem como um presente individual preparado pela comissão organizadora.

**7.2.** Ao inscrever se no concurso de que trata o presente edital, o (s) eventual (is) autor (es) da logomarca vencedora concorda (m) em ceder ao ICA a propriedade das imagens inscritas, não cabendo ao Instituto quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

**7.3.** Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão utilizados para quaisquer outros fins.

**7.4.** A comissão organizadora poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

**7.5.** Cabe ao (s) candidato (s) acompanhar o progresso do concurso através das publicações nos meios de divulgação do concurso: site do ICA (<http://site.ufvjm.edu.br/ica/>), Instagram do ICA-UFVJM/Campus Unai ([@icaufvjm](https://www.instagram.com/icaufvjm)) e no processo SEI nº 23086.001477/2022-29.

**7.6.** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos através do e-mail: [ica.unai@ufvjm.edu.br](mailto:ica.unai@ufvjm.edu.br).

**7.7.** Casos omissos serão analisados pela comissão incumbida de organizar e coordenar este concurso para promover a criação da logomarca do ICA.

Unai, 07 de fevereiro de 2022.

*Comissão do Concurso de Criação da Logomarca do ICA.*

Mariana Rodrigues Bueno  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> ICA/UFVJM – Campus Unai  
Membro Docente da Comissão Eleitoral

Lorena Carolina da S. Vargas Franklin  
Téc. Laboratório ICA/UFVJM – Campus Unai  
Membro Técnico-Administrativo da Comissão Eleitoral

Ana Vitoria Leite da Silva  
Graduanda em Medicina Veterinária ICA/UFVJM – Campus Unai  
Membro Discente da Comissão Eleitoral